

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARPINA - 4º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Carpina, no município de Carpina-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 035/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 - UPAE Carpina.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

(...)

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 035/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Carpina, no 4º trimestre de 2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 25/02/2026, através do Despacho CTAI nº 194/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000108/2026-22.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE Carpina

A UPAE Carpina, cujo Contrato de Gestão nº 022/2022 encontra-se vigente conforme o 2º Termo Aditivo pelo período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026, é uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade conta ao todo com consultórios para atendimento ambulatorial em especialidades médicas e não médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada e agendada. A Unidade conta com atendimentos médicos nas especialidades de Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínica médica, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia e consultas não médicas em Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Farmácia, Fonoaudiologia e exames de Colposcopia, Mamografia, Raio X, Eletrocardiograma, MAPA, Holter, Ecocardiografia, Teste Ergométrico, Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia com Doppler, Audiometria, Eletroencefalograma, Videonasolaringoscopia, Videolaringoscopia, Endoscopia e Exames laboratoriais.

Em 12 de agosto de 2025 foi assinado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 022/2022, cujo objeto constitui a implantação de uma equipe multiprofissional para assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), até o final da vigência do contrato. O valor de **repasso mensal atual** é de **R\$ 706.297,58 (setecentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Quadro 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 022/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o número de Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliação de ofertas de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 4.560 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 sessões/mês, Ampliação de ofertas de mamografia é de 528 exames/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 174 pacientes/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 ações/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) é de 8 ações/mês.

1. Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no trimestre analisado atingiu o volume de **11.817** atendimentos, representando um percentual de **86,38%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 01. Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas – UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	4.560	4.560	4.560	13.680
Consultas Médicas Especializadas – Realizado	3.984	3.994	3.839	11.817
% (Contratado x Realizado)	87.37%	87.59%	84.19%	86.38%
Status da Meta				Meta Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **2.651** sessões, representando um percentual de **47,82%²**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 03. Sessões de Reabilitação

Sessões de Reabilitação– UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Sessões de Reabilitação – Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação – Realizado	1.054	883	714	2.651
% (Contratado x Realizado)	57,03%	47,78%	38,64%	47,82%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

1.4 Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de Ofertas de Exame de Mamografia no trimestre analisado atingiu o volume de **2.002 mamografias**, representando um percentual de **126,39%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 04. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Ampliar oferta de Exame de Mamografia– UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Ampliar oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia – Realizado	1.009	584	409	2.002
% (Contratado x Realizado)	191,10%	110,61%	77,46%	126,39%
Status da Meta				Meta Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de pacientes para descentralização do Programa de Ostomizados no trimestre analisado atingiu o volume de **83 pacientes**, representando um percentual de **15,90%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa Ostomizados– UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Descentralização do Programa Ostomizados – Contratado	174	174	174	522
Descentralização do Programa Ostomizados – Realizado	30	31	22	83
% (Contratado x Realizado)	17,24%	17,82%	12,64%	15,90%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

1.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI, a unidade apresentou um total de **18 registros** de atividades em quantitativo equivalente ao número de ações descritas no SIMAS, representado por um percentual de **75%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência – Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência – Realizado	0	7	11	18
%(Contratado x Realizado)	0,00%	87,50%	137,50%	75,00%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

1.7 Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI, no indicador de supervisão do cuidado prestado, a unidade apresentou em seus relatórios um total de **31 registros** de atividades equivalentes ao quantitativo de ações descritos no SIMAS, representado por um percentual de **129,17%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE CARPINA – 4º trimestre/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado	8	8	8	24
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Realizado	0	14	17	31
%(Contratado x Realizado)	0,00%	175,00%	212,50%	129,17%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

2. Dos Indicadores de Produção (Sem Valoração Financeira)

2.1 Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI, o total de **Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)** atingiu o volume de **184 consultas**, representando um percentual de **39,83%**, ficando abaixo da meta mínima contratual, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 8. Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) UP/AE CARPINA - 4º Tri/2025				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Contratada	154	154	154	462
Realizado	85	53	46	184
% (Contratado x Realizado)	55,19%	34,41%	29,87%	39,83%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 035/2026 e SIMAS - UP/AE Carpina - 4º trimestre/2025

NOTA: A unidade não cumpriu com a meta para o indicador de Produção (não valorado): Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) (39,83%). Contudo, por se tratar de meta não valorada, **não haverá incidência de descontos financeiros.**

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UP/AE Carpina, estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.

b) Taxa de resolução das queixas recebidas: Tem como objetivo aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES: tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

e) Registro da produção no sistema SIA/SUS: Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

f) Taxa de Preenchimento de Prontuários: Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS.

g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato.

h) Informação e Transparência: Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência.

i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos: Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade.

j) Índice de Retorno das Consultas Médicas: Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta

subsequente.

k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente: Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente.

l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência: Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contra referência.

m) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 9. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI n° 035/2026					
UPAE CARPINA – Outubro a Dezembro/2025					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
Satisfação do Usuário	Atingir valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	99,02%	98,32%	100,00%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. Meta cumprida no trimestre em análise.
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	85,29%	91,87%	92,88%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. Meta cumprida no trimestre em análise.
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	<100%	<100%	<100%	A unidade não atingiu o percentual contratualizado no trimestre. Meta não cumprida no trimestre em análise.
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	<100%	A unidade não atingiu o percentual contratualizado no mês de dezembro. Meta cumprida outubro e novembro.
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Parecer CTAI informa que os dados fornecidos para este indicador não representavam o número real de glosas, sim o quantitativo de produção rejeitadas. ³
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁴ .
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade apresentou as informações requeridas, logo meta cumprida em todos os meses do trimestre.
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁴ .
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,30%	0,34%	3,80%	A unidade atingiu o percentual abaixo do limite contratualizado; portanto, cumpriu a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Atingir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁴ .
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Atingir 100 % dos pacientes atendidos na UPAE	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁴ .
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência /contra referência	Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁴ .
Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	120,00%	120,00%	40,00%	A unidade atingiu o percentual contratualizado, cumpriu a meta apenas em outubro e novembro.

Fonte: Parecer CTAI nº 035/2026 - UPAE Carpina - 4º trimestre/2025

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 035/2026, a UPAE CARPINA no período analisado **não cumpriu** com as metas valoradas nos indicadores de produção: Sessões de Reabilitação, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de Saúde da Família. Já nos indicadores de qualidade: Taxa de execução de plano permanente (dezembro), Taxa de Profissionais Médicos cadastrados no CNES e Taxa de profissionais de níveis superiores não médicos cadastrados no CNE (dezembro), tendo com isso os apontamentos de desconto descritos na tabela abaixo:

Tabela 10. Apontamentos de Descontos

Apontamento de Desconto – UPAE Carpina – 4º Trimestre/2025			
Valor Repasse Mensal – Outubro			R\$ 706.297,58
Valor Repasse Mensal – Novembro			R\$ 706.297,58
Valor Repasse Mensal – Dezembro			R\$ 706.297,58
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 2.118.892,74
Sessões de Reabilitação			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	47,82%	3,00%	R\$ 63.566,78
TOTAL			R\$ 63.566,78
Taxa de execução de Plano Permanente			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	120,00%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	120,00%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	40,00%	0,75%	R\$ 5.297,23
TOTAL			R\$ 5.297,23
Descentralização Programa Ostomizados			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	15,90%	4,00%	R\$ 84.755,71
TOTAL			R\$ 84.755,71
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	<100%	0,25%	R\$ 1.765,74
Novembro	<100%	0,25%	R\$ 1.765,74
Dezembro	<100%	0,25%	R\$ 1.765,74
TOTAL			R\$ 5.297,22
Matriciamento das equipes de Saúde da Família dos municípios da sua área de abrangência			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	0,00%	0,25%	R\$ 5.297,23
TOTAL			R\$ 5.297,23
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	<100%	0,25%	R\$ 1.765,74
TOTAL			R\$ 1.765,74
TOTAL DOS DESCONTOS			R\$ 165.979,93

Fonte: Parecer CTAI nº 035/2026 – UPAE Carpina – 4º trimestre/2025

Referente ao não atingimento das metas⁵, o Parecer CTAI afirma que *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”*.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 035/2026 afirma em sua conclusão: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado*

pelos monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Carpina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto n.º 57.880, de 18/12/2024, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024 e vencendo em 27 de novembro de 2026. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao disposto no artigo 4º da Lei n.º 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual n.º 16.155/2017, abaixo transcrito:

(...) Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão n.º 022/2022, realizada no 3º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da Informação n.º 49/2026/SES - GGCCG, em anexo ao SEI n.º 2300000999.000108/2026-22.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 3º trimestre/2025 ficou **acima** do percentual de 70% (setenta por cento) ⁶, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão n.º 022/2022, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARPINA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS. (...))”

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de **76,56% (julho)**, **79,87% (agosto)** e **87,54% (setembro)**, perfazendo no **3º trimestre de 2025** o percentual de **81,32%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPAE CARPINA - CG 022/2022				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 736.081,01	R\$ 733.713,99	R\$ 1.165.832,45	R\$ 2.635.627,45
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 783.486,87	R\$ 815.892,87	R\$ 1.296.544,78	R\$ 2.895.924,52
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (47.405,86)	R\$ (82.178,88)	R\$ (130.712,33)	R\$ (260.297,07)
Saldo de provisões do mês	R\$ 13.221,06	R\$ 34.477,30	R\$ 40.689,25	R\$ 88.387,61
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 796.707,93	R\$ 850.370,17	R\$ 1.337.234,03	R\$ 2.984.312,13
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (60.626,92)	R\$ (116.656,18)	R\$ (171.401,58)	R\$ (348.684,68)
REPASSE	R\$ 711.954,47	R\$ 711.954,47	R\$ 712.121,70	R\$ 2.136.030,64
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 261.117,67	R\$ 250.621,89	R\$ 265.456,17	R\$ 777.195,73
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 283.922,80	R\$ 294.084,00	R\$ 354.640,00	R\$ 932.646,80
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 19.961,61	R\$ -	R\$ 19.961,61
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.945,77	R\$ 3.268,40	R\$ 7.214,17
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 283.922,80	R\$ 317.991,38	R\$ 357.908,40	R\$ 959.822,58
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	545.040,47	568.613,27	623.364,57	1.737.018,31
Percentual (RH/Repasse)	76,56%	79,87%	87,54%	81,32%

Fonte: Informação nº 49/2026/SES - GGCCG - SEI nº 2300000999.000108/2026-22

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1o dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 022/2022 - UPAE Carpina:**

À CTAI:

01. (Reiteração). Após análise das informações referentes ao 4º trimestre de 2025, esta Comissão observou a falta de oferta de sessões de reabilitação na especialidade Terapia Ocupacional (outubro) e sessões de reabilitação (outubro e novembro), sendo esta já apontada em pareceres anteriores e alvo de notificação. Esta Comissão tem ciência do exposto pela unidade no Anexo (81419491) e seu empenho. Porém, diante da dificuldade relatada, reforçamos que sejam mantidos os esforços no sentido de sanar tal falta com a maior brevidade possível para minimizar o impacto na prestação de serviços de saúde para os cidadãos que vão em busca destes atendimentos.

06. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 022/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% relativo a despesas com pessoal.

À DGMCG:

02. (Reiteração). Quanto ao indicador de Sessões de Reabilitação, a Unidade não vem cumprindo suas metas desde o início do contrato. Diante desse contexto, esta Comissão Mista recomenda a repactuação das referidas metas, de acordo com a demanda da Unidade, bem como o estudo do impacto financeiro causado por essa repactuação.

03. (Reiteração). Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

04. (Reiteração). Quanto aos indicadores Taxa de Preenchimento de Prontuários, Informação e Transparência, Índice de Retorno das Consultas Médicas, Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente e Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores de qualidade.

05. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 035/2026, consulta ao SIMAS e anexos ao SEI nº 2300000999.000108/2026-22, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 022/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre/2025, com exceção nos indicadores de produção: Sessões de Reabilitação, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de Saúde da Família e nos indicadores de qualidade: Taxa de execução de plano permanente (dezembro), Taxa de Profissionais Médicos cadastrados no CNES e Taxa de profissionais de níveis superiores não médicos cadastrados no CNE (dezembro). Apesar disso, a **UPAE Carpina** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de abril de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 22/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 22/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/04/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85152464** e o código CRC **59DB04FD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: